



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

LEI Nº 2.008, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

Lei: O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.500,98 (sete mil e quinhentos reais e noventa e oito centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

05.08.243.0016.1.033 – Projeto Ciranda

Elemento de despesa:3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 6.750,98

06 – Secretaria de Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.23.692.0029.1.015 – Promoção de Feiras e Exposições

Elemento de Despesa: 3.3.90.32. - Material, Bem Ou Serviço p/ Distribuic...R\$ 750,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º, as seguintes dotações:

06 – Secretaria Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.608.0021.2.085 - Realizar Inseminação Artificial de Bovinos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo.....R\$ 750,00

- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em balançoR\$ 887,93 (fonte 1100)

- Excesso de arrecadação do Fundo da Criança e do Adolescente.....R\$ 5.863,05(fonte 1100)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 20 de outubro de 2017.

Edison Osvaldo Arnt,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
20 de outubro de 2017